



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

"CASA JOSUÉ ALVES DA CRUZ"

Projeto de Resolução Nº 01/2026

Foi Aprovado por todos presentes

na 9ª Reunião Ordinária

Conforme Ata do Livro ____ Folha ____

Câmara Municipal de Arara 20/10/2026

José Jacobson de Sousa

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

APROVADO

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DA
RESOLUÇÃO Nº 03/2015 (REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 7º da Resolução nº 03/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arara-PB) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa Diretora, referente ao segundo biênio de cada legislatura, realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária do mês de novembro imediatamente anterior ao término do mandato do primeiro biênio.

§ 1º - O período para inscrição do registro de chapas concorrentes ocorrerá, obrigatoriamente, do dia 01 ao dia 10 do mês de novembro do mesmo ano da eleição.

§ 2º - O requerimento de registro da chapa deverá ser protocolado na Secretaria da Casa Legislativa dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º - Uma vez protocolado o registro das chapas, a Secretaria providenciará a imediata publicação no mural de avisos da página eletrônica oficial da Câmara Municipal, sem prejuízo de sua afixação concomitante no quadro de avisos disponível no hall de entrada do prédio sede do Poder Legislativo no local de praxe.

§ 4º - Não havendo número legal para a realização da eleição da Mesa, permanecerá temporariamente na Presidência o Vereador cujo mandato esteja expirando, até que seja ultimada a referida eleição, devendo o mesmo convocar sessões diárias para este fim específico."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara-PB, em 13 de outubro de 2026.

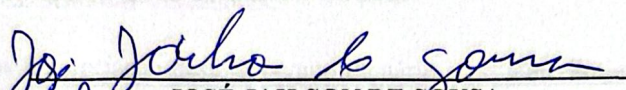


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

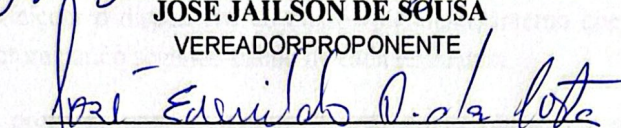
"CASA JOSUÉ ALVES DA CRUZ"

MESA DIRETORA:

Câmara Municipal de Arara-PB, 13 de Outubro de 2026.



JOSÉ JAILSON DE SOUSA
VEREADOR PROPONENTE



JOSÉ ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE - PROPONENTE

NÃO COMPARECEU A REUNIÃO

VALDILENE DAYANE DE LIMA DUARTE
VEREADORA SECRETÁRIA - PROPONENTE



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

"CASA JOSUÉ ALVES DA CRUZ"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação deste soberano Plenário o presente Projeto de Resolução, que visa atualizar e aperfeiçoar o dispositivo do nosso Regimento Interno que rege o processo de eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio de cada legislatura.

A alteração proposta para o Artigo 7º tem como objetivo central conferir maior previsibilidade, organização e transparência aos atos que envolvem a sucessão da direção dos trabalhos legislativos e administrativos desta "Casa Josué Alves da Cruz".

Ao antecipar a data da eleição do segundo biênio para a última sessão ordinária do mês de novembro, a proposta permite uma transição institucional mais harmônica e planejada entre a atual e a futura composição da Mesa Diretora. Esse intervalo temporal resguarda a continuidade das atividades administrativas da Câmara, evitando sobressaltos e atropelos no encerramento do ano civil e financeiro.

Ademais, ao delimitar de forma clara e rígida que o registro de chapas concorrentes deve ocorrer obrigatoriamente do dia 01 ao dia 10 de novembro, assegura-se igualdade de condições a todos os parlamentares que pretendam disputar o pleito interno, com prazos seguros para a articulação política de suas propostas.

Por fim, o projeto moderniza o fluxo de publicidade dos atos legislativos. Ao determinar a publicação obrigatória no mural eletrônico da página oficial da Câmara na internet, somada à tradicional afixação física no hall de entrada do prédio sede, o Poder Legislativo de Arara reafirma seu compromisso inarredável com o Princípio da Publicidade, garantindo que não apenas os edis, mas também toda a população ararense possa fiscalizar em tempo real o processo de escolha de seus representantes.

Pelas razões de conveniência, oportunidade e indiscutível interesse público aqui expostas, contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara-PB, em 13 de outubro de 2026.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

"CASA JOSUÉ ALVES DA CRUZ"

MESA DIRETORA:

Câmara Municipal de Arara-PB, 13 de Outubro de 2026.

José Jailson de Sousa
JOSÉ JAILSON DE SOUSA
VEREADOR PROPONENTE

José Erenildo Oliveira da Costa
JOSÉ ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE - PROPONENTE

NÃO COMPARECEU A REUNIÃO

VALDILENE DAYANE DE LIMA DUARTE
VEREADORA SECRETÁRIA - PROPONENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ: 08.582.207/0001-23
RUA MARÍSIO MORENO, N 139 - CENTRO



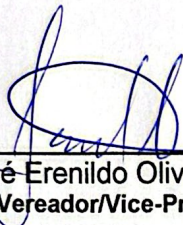
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, Casa
"Josué Alves da Cruz", em 20 de OUTUBRO de 2026.

NÃO VOTA

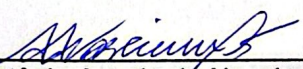
Art. 13 da Resolução Nº 03/2015

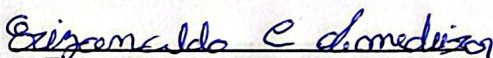
José Jailson de Sousa
Vereador/Presidente

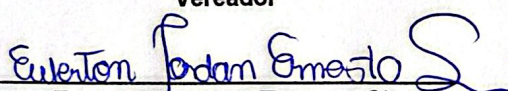

José Erenildo Oliveira da Costa
Vereador/Vice-Presidente

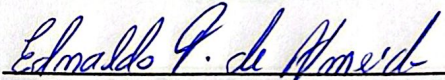
NÃO COMPARECEU A REUNIÃO

Valdilene Dayane de Lima Duarte
Vereadora/Secretária


Antônio Arruda do Nascimento
Vereador

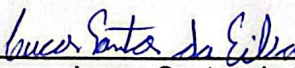

Erizonaldo Chianca de Medeiros
Vereador


Ewerton Jordan Ernesto Silva
Vereador


Ednaldo Fernandes De Almeida
Vereador

NÃO COMPARECEU A REUNIÃO

Maria do Carmo Simpício da Silva
Vereadora


Lucas Santos da Silva
Vereador

FOLHA DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
001/2026 DE AUTORIA DOS VEREADORES. JOSÉ JAILSON DE SOUSA, JOSÉ ERENILDO
OLIVEIRA DA COSTA E VALDILENE DAYANE DE LIMA DUARTE. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 03/2015 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA-PB).



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ARARA**

**NA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, PRIMEIRO PERÍODO REGIMENTAL, DO
PRIMEIRO BIÊNIO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA REALIZADA EM 20 DE
OUTUBRO DE 2026.**